

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
CAMPUS FLORIANO
SERVIÇO SOCIAL - SS
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - CAE

EDITAL Nº 015//2017

REAVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA DOS ESTUDANTES ATENDIDOS COM OS BENEFÍCIOS PERMANENTE, CULTURA E ATLETA DA POLAE/IFPI - CAMPUS FLORIANO

A Comissão de Assistência Estudantil, por meio do Serviço Social, do Campus Floriano do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, com critérios e condições para o processo de **reavaliação socioeconômica dos estudantes atendidos com os BENEFÍCIOS PERMANENTE, CULTURA E ATLETA do Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social**, previsto na Resolução Nº 014/2014 que trata da **Política de Assistência Estudantil – POLAE**, tendo como base o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), instituído pelo Decreto nº 7.234/2010 da Presidência da República.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital tem a finalidade de reavaliar o perfil de vulnerabilidade socioeconômica dos estudantes do Campus Floriano do IFPI atendidos com os BENEFÍCIOS PERMANENTE, CULTURA E ATLETA da POLAE.

2. DO PÚBLICO ALVO

- 2.1. A reavaliação socioeconômica destina-se apenas aos estudantes atendidos com os BENEFÍCIOS PERMANENTE, CULTURA E ATLETA, selecionados através dos **EDITAIS nº 04/2016, de 29 de janeiro de 2016 e do nº 026/2016 de 10 de agosto de 2016.**

3. DA REAVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

- 3.1. A reavaliação socioeconômica tem previsão legal no Art. 20 da POLAE/IFPI 2014.

Missão: Promover uma educação de excelência direcionada às demandas sociais.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
CAMPUS FLORIANO
SERVIÇO SOCIAL - SS
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - CAE

3.2. A reavaliação socioeconômica é obrigatória para o público alvo deste edital e tem o objetivo de atualizar a realidade social e econômica dos estudantes atendidos com os BENEFÍCIOS PERMANENTE, CULTURA E ATLETA permitindo garantir a conformidade da concessão dos benefícios e de seus valores à situação socioeconômica de suas famílias.

3.2.1. Constadas alterações na realidade socioeconômica do estudante, o valor do seu Benefício poderá ser alterado. Podendo ainda ser suspenso ou cancelado caso se verifique a superação da sua situação de vulnerabilidade social.

3.2.2. O IFPI se reserva ainda o direito de ajustar os critérios de concessão do benefício à disponibilidade orçamentária da Instituição.

3.3. A reavaliação socioeconômica será realizada pela equipe técnica do Serviço Social do Campus, com auxílio da Comissão de Assistência Estudantil (CAE).

3.4. A validade da reavaliação socioeconômica será de um ano contado a partir da divulgação do resultado deste processo.

3.5. Para fins da reavaliação socioeconômica serão considerados os critérios de ingresso, estabelecidos no § 1º do Art. 18 da POLAE IFPI:

I – estar regularmente matriculado;

II – possuir renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio;

III- apresentar condições de vulnerabilidade social;

IV- estar na iminência de evasão escolar em razão das condições socioeconômicas.

3.5.1. Serão ainda considerados os critérios para a reavaliação socioeconômica, conforme estabelecido no § 2º do Art. 18 da POLAE IFPI:

I – manter os critérios para ingressar, conforme discriminado no item 3.5 deste Edital;

II – possuir frequência regular.

Missão: Promover uma educação de excelência direcionada às demandas sociais.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
CAMPUS FLORIANO
SERVIÇO SOCIAL - SS
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - CAE

- 3.6. Os critérios considerados nos itens 3.5 e 3.5.1 deste Edital, são identificados a partir dos dados apresentados pelos estudantes beneficiários na documentação entregue, na entrevista social, e nas visitas domiciliares, caso sejam necessárias.
- 3.7. Outros agravantes e/ou atenuantes sociais poderão ser considerados relevantes a serem assumidos como critérios complementares.
- 3.8. Considera-se como agravantes sociais, questões resultantes das expressões sociais decorrentes da violação de direitos, exclusão social, fragilidade de vínculos e preconceito.
- 3.9. Durante o período de validade da reavaliação socioeconômica, considerado no item 3.4 deste Edital, qualquer mudança em sua situação socioeconômica, o estudante beneficiário deverá informar ao Serviço Social do Campus para a verificação da necessidade de uma nova reavaliação.
- 3.10. A equipe técnica do Serviço Social do Campus, com auxílio da Comissão de Assistência Estudantil (CAE), poderá realizar a qualquer tempo uma nova reavaliação socioeconômica, caso haja denúncia ou suspeita de irregularidade na documentação e nas informações prestadas pelo estudante beneficiário.

4. DO PROCESSO

- 4.1. O processo consiste nas seguintes etapas:

ETAPA 1: Entrega pelo estudante beneficiário, junto ao Serviço Social do Campus, da documentação indicada no **item 7.10** deste Edital.

ETAPA 2: Análise documental realizada a partir dos documentos entregues;

ETAPA 3: Entrevista com estudantes convocados;

- 4.2. A qualquer momento podem ser solicitados mais documentos para complementação de informações no processo de Reavaliação, visando melhor reavaliar a situação socioeconômica do estudante beneficiário.

5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Missão: Promover uma educação de excelência direcionada às demandas sociais.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
CAMPUS FLORIANO
SERVIÇO SOCIAL - SS
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - CAE

- 5.1. Os estudantes beneficiários têm o direito de impetrar recurso no prazo máximo de um dia útil, a partir da publicação do Resultado Parcial deste processo.
- 5.2. O recurso será interposto via requerimento disponibilizado no **Anexo V** e entregue junto ao Serviço Social do Campus.
- 5.3. A análise dos recursos será realizada pela equipe técnica do Serviço Social e pela Comissão de Assistência Estudantil do Campus (CAE).
- 5.4. Durante o período de interposição de recursos também serão recebidas denúncias de concessão indevida do benefício, através de requerimento disponibilizado no **Anexo VII** deste Edital. A identidade do denunciante será mantida em sigilo.
 - 5.4.1. Todas as denúncias serão apuradas pela equipe técnica do Serviço Social e pela Comissão de Assistência Estudantil do Campus (CAE).

6. DO CRONOGRAMA

Datas	Descrição
06 a 09/11/2017	Etapa 1 – Da entrega dos documentos. Local: Serviço Social Horário: das 09:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 18:00 h
10/11/2017 a 22/11/2017	Etapa 2 – Análise documental Responsável: Equipe técnica do Serviço Social.
24/11/2017	Divulgação da convocação de estudantes para entrevista Local: No site (www.libra.ifpi.edu.br) e no mural da Assistência Estudantil.

Missão: Promover uma educação de excelência direcionada às demandas sociais.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
CAMPUS FLORIANO
SERVIÇO SOCIAL - SS
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - CAE

27, 28, 29 e 30/11/2017	Etapa 3 – Realização da entrevista com estudantes convocados Local: Serviço Social Horário: das 09:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 18:00 h
05/12/2017	Divulgação do resultado parcial do processo Local: No site do Campus (www.libra.ifpi.edu.br) e no mural da Assistência Estudantil.
06/12/2017	Prazo para interposição de recursos referente ao resultado parcial Local: Serviço Social. Horário: das 08:00 h às 11:00 h e das 14:00 h às 17:00 h
07/12/2017	Resultado dos recursos interpostos referente ao resultado parcial do processo Local: No site do Campus (www.libra.ifpi.edu.br) e no mural da Assistência Estudantil.
08/12/2017	Divulgação do resultado final do processo Local: No site do Campus (www.libra.ifpi.edu.br) e no mural da Assistência Estudantil.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Não é permitido ao estudante atendido com BENEFÍCIO PERMANENTE, CULTURA E ATLETA da POLAE acumular com outras bolsas oriundas de recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, como MONITORIAS, PIBIC, PIBIC jr, PIBIC IT e PRAEI.

Missão: Promover uma educação de excelência direcionada às demandas sociais.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
CAMPUS FLORIANO
SERVIÇO SOCIAL - SS
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - CAE

- 7.2.** Quando o (a) estudante for sustentado pela sua família de origem (interior ou outra cidade) e morar em casa de outra família deverá trazer documentos de identificação e comprovantes de renda das duas famílias;
- 7.3.** A qualquer momento o estudante beneficiário pode ser convocado para esclarecer dúvidas.
- 7.4.** Se houver comprovação de que o estudante beneficiário agiu de má fé e prestou informações falsas:
- I - O benefício a ele concedido será cancelado;
 - II - Devolverá aos cofres públicos os valores recebidos indevidamente.
- 7.5.** Constatada posteriormente qualquer irregularidade e/ou equívoco, assim como concessão indevida do benefício, a qualquer tempo poderá ocorrer remanejamento e/ou corte do benefício, sendo o estudante beneficiário, ou seu responsável legal, para aqueles menor de idade, comunicado formalmente com antecedência;
- 7.6. Descumprindo qualquer uma das etapas no prazo estipulado, o estudante beneficiário estará automaticamente fora do processo de reavaliação socioeconômica e terá seu benefício cancelado;**
- 7.7.** Os estudantes beneficiários com bolsas da POLAE deverão participar das reuniões e encontros e atividades promovidas pelo Serviço Social e pela Comissão de Assistência Estudantil (CAE) do Campus;
- 7.7.1.** A ausência do estudante beneficiário nas reuniões e atividades mencionados no item 7.7 deste Edital implicará no cumprimento de medidas educativas, podendo ter seu benefício suspenso ou cancelado.
- 7.8.** Os casos de excepcionalidade e situações não atendidas por este Edital serão analisados pela equipe técnica do Serviço Social e pela Comissão de Assistência Estudantil;
- 7.9.** O estudante beneficiário que desacatar qualquer servidor público durante o processo de reavaliação, estará sujeito a responder pelas medidas previstas

Missão: Promover uma educação de excelência direcionada às demandas sociais.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
CAMPUS FLORIANO
SERVIÇO SOCIAL - SS
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - CAE

no Artigo 331 do Código Penal, Decreto Lei nº.2.848, de 07 de dezembro de 1940.

7.10. Documentos a serem entregues pelo estudante beneficiário, de acordo com a situação individual e familiar:

1. Documentos Pessoais:

Apenas se ocorreu alguma mudança nas informações, como se o estudante beneficiário casou, algum familiar tenha falecido, nascido ou casado, e outras situações que impliquem em mudanças nos documentos apresentados nos **editais nº 04/2016, de 29 de janeiro de 2016 e no edital nº026/2016 de 10 de agosto de 2016**. Nesse caso, as cópias dos documentos devem ser entregues acompanhadas dos originais.

2. Composição Familiar

Preenchimento do quadro de composição familiar constante no **Anexo VII**. O estudante beneficiário que paga pensão alimentícia, deverá incluir na composição familiar o/a filho/a para fins de cálculo da renda per capita.

3. Declaração de Não Recebimento de Outras Bolsas, conforme estabelece o item 7.1.

Esta Declaração está disponível no **Anexo VIII** deste Edital.

4. Comprovantes de Renda (para todos da família maiores de 18 anos)

Comprovantes de renda dos membros do núcleo familiar e do estudante beneficiário de acordo com a situação em que se enquadram, conforme apresentada no quadro a seguir:

OBSERVAÇÃO: 1- Documentos como Carteira Profissional de Trabalho deve ser entregue cópias acompanhadas do original.

2- Quando o estudante for sustentado pela família de origem (interior ou outra cidade) e morar em casa de outra família deverá trazer documentos de identificação e comprovantes de renda das duas famílias.

Missão: Promover uma educação de excelência direcionada às demandas sociais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
CAMPUS FLORIANO
SERVIÇO SOCIAL - SS
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - CAE

Floriano, 24 de outubro de 2017.

Diretor Geral
Odimógenes Soares Lopes

Jakelinne Lopes de Sousa Miranda
Presidente da Comissão de Assistência Estudantil

Missão: Promover uma educação de excelência direcionada às demandas sociais.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI Campus Floriano
10.806.496/0004-91
Rua Francisco Urquiza Machado, 462 – Meladão – 64.800-000 – Floriano-Piauí (89) 3515 6439
cae.caflo@ifpi.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
CAMPUS FLORIANO
SERVIÇO SOCIAL - SS
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - CAE

Comprovantes de renda		
Item	Situação	Descrição dos documentos solicitados
1	Para membros da família assalariados:	<p>a) Contracheque ou declaração do empregador (com CNPJ), constando cargo e salário mensal atualizado (dos três últimos meses).</p> <p>b) Carteira de Trabalho (CTPS), constando: • Página de identificação, frente e verso;</p> <p>• Página de registro do último Contrato de Trabalho (se houver) e a página em branco subsequente. Caso o candidato não tenha registro de trabalho em sua CTPS, apresentar cópia das mesmas páginas em branco;</p> <p>c) Extratos bancários dos últimos três meses (conta corrente).</p> <p>Observação: No caso de não existirem alguns destes documentos, deve ser preenchida a Declaração Genérica (registrada em cartório), explicitando a situação a qual se encontra. Esta</p>

Missão: Promover uma educação de excelência direcionada às demandas sociais.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI Campus Floriano
10.806.496/0004-91

Rua Francisco Urquiza Machado, 462 – Meladão – 64.800-000 – Floriano-Piauí (89) 3515 6439 cae.caflo@ifpi.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
CAMPUS FLORIANO
SERVIÇO SOCIAL - SS
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - CAE

		declaração está disponível no Anexo I deste Edital.
2	Para membros da família autônomo e/ou profissional liberal :	<p>a) Pró-labore ou declaração de autônomo constando rendimento, disponível no Anexo II.</p> <p>b) Carteira de Trabalho (CTPS), constando: • Página de identificação, frente e verso;</p> <p>• Página de registro do último Contrato de Trabalho (se houver) e a página em branco subsequente. Caso o candidato não tenha registro de trabalho em sua CTPS, apresentar cópia das mesmas páginas em branco;</p> <p>c) Cópia de contratos.</p> <p>d) Declaração de IRPF, exercício 2016, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou ainda Declaração de Isento de Imposto de Renda, conforme o caso.</p> <p>e) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.</p>

Missão: Promover uma educação de excelência direcionada às demandas sociais.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI Campus Floriano
10.806.496/0004-91

Rua Francisco Urquiza Machado, 462 – Meladão – 64.800-000 – Floriano-Piauí (89) 3515 6439 cae.caflo@ifpi.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
CAMPUS FLORIANO
SERVIÇO SOCIAL - SS
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - CAE

		<p>f) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.</p> <p>g) Extrato bancário dos meses: julho/2017, agosto/2017 e setembro/2017.</p> <p>h) Declaração Genérica (registrada em cartório), contendo a atividade exercida e o rendimento médio mensal (Conforme Anexo I).</p>
3	Para membros da família Proprietário ou pessoa com participação em cotas de empresa e microempresa:	<p>a) Pró-labore.</p> <p>b) Declaração Anual do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – exercício 2016 completo.</p> <p>c) Extrato bancário dos últimos 3 meses: julho/2017, agosto/2017 e setembro/2017. (conta corrente).</p> <p>Observação: No caso de não existirem alguns destes documentos, deve ser preenchida a Declaração Genérica (registrada em cartório), explicitando a situação a qual se encontra. Esta declaração está disponível no Anexo I deste Edital.</p>

Missão: Promover uma educação de excelência direcionada às demandas sociais.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI Campus Floriano
10.806.496/0004-91

Rua Francisco Urquiza Machado, 462 – Meladão – 64.800-000 – Floriano-Piauí (89) 3515 6439 cae.caflo@ifpi.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
CAMPUS FLORIANO
SERVIÇO SOCIAL - SS
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - CAE

4	Para membros da família Aposentados, pensionistas/Beneficiários da Previdência Social:	a) Extratos bancários dos meses: julho/2017, agosto/2017 e setembro/2017. b) Extrato mais recente do pagamento do Benefício do INSS. c) Declaração de IRPF, exercício 2016, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou ainda, Declaração de isento de imposto de renda, conforme o caso.
5	Para membros da família beneficiários dos programas de transferência de renda (BPC, Bolsa Família, seguro defesa, seguro safra, etc.).	a) Comprovante de recebimento do benefício constando o seu valor. b) Extratos bancários dos últimos três meses (conta corrente). c) Folha 07(sete) do CADÚNICO; Observação: No caso de não existirem alguns destes documentos, deve ser preenchida a Declaração Genérica (registrada em cartório), explicitando a situação a qual se encontra. Esta declaração está disponível no Anexo I deste Edital.

Missão: Promover uma educação de excelência direcionada às demandas sociais.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI Campus Floriano
10.806.496/0004-91

Rua Francisco Urquiza Machado, 462 – Meladão – 64.800-000 – Floriano-Piauí (89) 3515 6439 cae.caflo@ifpi.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
CAMPUS FLORIANO
SERVIÇO SOCIAL - SS
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - CAE

6	Para membros da família com Renda adquirida por meio de imóvel (eis) para aluguel, e arrendamentos de móveis:	<p>a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2016, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou ainda, Declaração de Isento de Imposto de Renda, conforme o caso.</p> <p>b) Extratos bancários dos meses: julho/2017, agosto/2017 e setembro de 2017.</p> <p>c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado comprovantes de recebimentos referentes aos meses: julho/2017, agosto/2017 e setembro/2017.</p> <p>d) Declaração informando os bens alugados e os valores mensais recebidos pelo arrendamento ou aluguel.</p> <p>Observação: No caso de não existirem alguns destes documentos, deve ser preenchida a Declaração Genérica (registrada em cartório), explicitando a situação na qual se encontra. Esta declaração está disponível no Anexo I deste Edital.</p>
---	---	---

Missão: Promover uma educação de excelência direcionada às demandas sociais.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI Campus Floriano
10.806.496/0004-91

Rua Francisco Urquiza Machado, 462 – Meladão – 64.800-000 – Floriano-Piauí (89) 3515 6439 cae.caflo@ifpi.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
CAMPUS FLORIANO
SERVIÇO SOCIAL - SS
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - CAE

7	Para membros da família com Atividade rural (agricultura familiar de subsistência, trabalhador rural) pescador/garimpeiro:	<p>Declaração atualizada do Sindicato Rural, Associação ou Cooperativa, constando:</p> <ul style="list-style-type: none">• CNPJ;• Endereço e telefone da sede;• Nome do agricultor/pescador/garimpeiro;• Valor mensal da renda;• Atividade desenvolvida. <p>Observação 1: A declaração deve estar assinada pelo presidente da referida instituição.</p> <p>Observação 2: No caso de não ser associado ao Sindicato Rural deve ser preenchida a Declaração de Atividade Rural, explicitando a situação a qual se encontra. Esta declaração está disponível no Anexo II deste Edital registrada em cartório.</p>
---	--	---

Missão: Promover uma educação de excelência direcionada às demandas sociais.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI Campus Floriano
10.806.496/0004-91

Rua Francisco Urquiza Machado, 462 – Meladão – 64.800-000 – Floriano-Piauí (89) 3515 6439 cae.caflo@ifpi.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
CAMPUS FLORIANO
SERVIÇO SOCIAL - SS
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - CAE

9	Para membros da família desempregados:	<p>a) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), constando:</p> <ul style="list-style-type: none">• Página de identificação, frente e verso;• Página de registro do último Contrato de Trabalho (se houver) e a página em branco subsequente. Caso o candidato não tenha registro de trabalho em sua CTPS, apresentar cópia das páginas em branco;• Páginas onde estão contidas as alterações de salário e as anotações gerais. <p>Observação: No caso de não existirem alguns destes documentos, deve ser preenchida a Declaração de Pessoa sem Renda (registrada em cartório), explicitando a situação na qual se encontra. Esta declaração está disponível no Anexo III.</p>
10	Para membros da família com Pensão alimentícia:	<p>Comprovante de pagamento de pensão por morte e/ou pensão alimentícia.</p> <p>Observação: Caso a pensão alimentícia seja informal, apresentar declaração do responsável (registrada em cartório), onde conste o valor recebido, com cópia do RG (Esta declaração está disponível no Anexo I).</p>

Missão: Promover uma educação de excelência direcionada às demandas sociais.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI Campus Floriano
10.806.496/0004-91

Rua Francisco Urquiza Machado, 462 – Meladão – 64.800-000 – Floriano-Piauí (89) 3515 6439 cae.caflo@ifpi.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
CAMPUS FLORIANO
SERVIÇO SOCIAL - SS
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - CAE

11	Para membros da família Funcionários Públicos:	<p>a) Contracheques dos meses: julho/2017, agosto/2017 e setembro/2017.</p> <p>c) Declaração de Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF), exercício 2016, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou ainda, Declaração de Isento de Imposto de Renda, conforme o caso.</p> <p>d) Extratos bancários dos meses: julho/2017, agosto/2017 e setembro/2017;</p>
12	Para membros da família Trabalhador Informal (ambulante, sacoleiro, biscateiros e outros informais):	<p>a) CTPS (onde conste as páginas de identificação do trabalhador, página onde conste registro de rescisão e próxima página em branco).</p> <p>b) Declaração informando atividade exercida e rendimento médio mensal.</p> <p>Observação: No caso de não existirem alguns destes documentos, deve ser preenchida a Declaração de Atividade Informal (registrada em cartório), explicitando a situação na qual se encontra. Esta declaração está disponível no Anexo IV deste Edital.</p>
13	Para membros da família e para o estudante candidato que exerce estágio	<p>a) Declaração fornecida pela Instituição, especificando o local, data de início e término, e o</p>

Missão: Promover uma educação de excelência direcionada às demandas sociais.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI Campus Floriano
10.806.496/0004-91

Rua Francisco Urquiza Machado, 462 – Meladão – 64.800-000 – Floriano-Piauí (89) 3515 6439 cae.caflo@ifpi.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
CAMPUS FLORIANO
SERVIÇO SOCIAL - SS
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - CAE

	Remunerado:	valor da respectiva remuneração do estágio.
14	Para membros da família que recebem Benefícios como PIBIC, PIBIC JR., PIBID, PIBIC IT, Monitorias e outros benefícios remunerados de Instituições afins (UFPI,CTF, CEEP, etc.):	Declaração fornecida pela Instituição, especificando o local, data de início e término, e o valor da respectiva remuneração;

5. Comprovante de despesas:

Ao estudante beneficiário é necessária a apresentação dos comprovantes de despesa de sua família.

Caso resida em local diferente de seus pais/responsáveis, deverá apresentar as despesas das duas residências.

Missão: Promover uma educação de excelência direcionada às demandas sociais.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI Campus Floriano

10.806.496/0004-91

Rua Francisco Urquiza Machado, 462 – Meladão – 64.800-000 – Floriano-Piauí (89) 3515 6439 cae.caflo@ifpi.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
CAMPUS FLORIANO
SERVIÇO SOCIAL - SS
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - CAE

Item	Tipos de despesa	Descrição
1	Contas diversas	a) Água, energia elétrica, telefone, Internet, transporte; b) Despesas com saúde: receitas de medicação contínua, atestado médico e notas fiscais recentes; c) Despesas com educação, dentre outras assumidas pela família.
2	Moradia	a) Contrato de locação ou comprovante da prestação do financiamento da casa própria atualizado. b) Carnê de IPTU do ano vigente, mesmo que não esteja pago. (se for o caso)
		Observação 1: Em caso de imóvel cedido, apresentar declaração de cedência pelo proprietário, conforme Declaração Genérica (registrada em cartório), explicitando a situação a qual se encontra. Esta declaração está disponível no Anexo I deste Edital (página 20). Observação 2: Caso o imóvel não esteja em nome do estudante beneficiário, este deverá apresentar Declaração Genérica (registrada em cartório), da pessoa em nome da qual o imóvel está registrado e/ou alugado, constando a informação que o estudante beneficiário reside lá, se paga aluguel ou não. A declaração deve estar acompanhada de cópia da identidade de quem assinou.

Missão: Promover uma educação de excelência direcionada às demandas sociais.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI Campus Floriano
10.806.496/0004-91

Rua Francisco Urquiza Machado, 462 – Meladão – 64.800-000 – Floriano-Piauí (89) 3515 6439 cae.caflo@ifpi.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
CAMPUS FLORIANO
SERVIÇO SOCIAL - SS
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - CAE

6. Outros documentos

Item	Descrição
1	a) Certidão de óbito em caso de pais ou responsáveis falecidos.
2	b) Averbação do divórcio para pais separados judicialmente (no caso da inexistência deste documento deverá ser apresentada declaração das partes comprovando separação e, se for o caso, a existência de pensão ou auxílio financeiro destinado à subsistência do estudante beneficiário);
3	a) Certidão de casamento ou nascimento, dos pais ou responsáveis. (conforme for o caso)

Missão: Promover uma educação de excelência direcionada às demandas sociais.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI Campus Floriano

10.806.496/0004-91

Rua Francisco Urquiza Machado, 462 – Meladão – 64.800-000 – Floriano-Piauí (89) 3515 6439 cae.caflo@ifpi.edu.br

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAU
CAMPUS FLORIANO
SERVIÇO SOCIAL - SS

ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA DE ATIVIDADES RURAIS

Eu, _____,
RG _____ e CPF _____ declaro para os devidos fins
de comprovação que a renda do grupo familiar é oriunda de atividades rurais relacionadas
a _____

Declaro ainda que as informações acima são verdadeiras, estando eu ciente de que a omissão ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim penalmente, como crime de falsidade ideológica, art. 299 do Código Penal Brasileiro, e/ou civilmente, com ressarcimento por prejuízo causado a terceiros, como também o CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO do candidato. Portanto, autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima por mim.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do declarante

Missão: Promover uma educação de excelência direcionada às demandas sociais.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAU
CAMPUS FLORIANO
SERVIÇO SOCIAL - SS

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PESSOA SEM RENDA

Eu, _____,
RG _____ e CPF _____, declaro que não exerço
atividade remunerada e meu sustento provém do(a)

Declaro ainda que as informações acima são verdadeiras, estando eu ciente de que a omissão ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim penalmente, como crime de falsidade ideológica, art. 299 do Código Penal Brasileiro, e/ou civilmente, com ressarcimento por prejuízo causado a terceiros, como também o CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO do candidato. Portanto, autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima por mim.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Declarante

Missão: Promover uma educação de excelência direcionada às demandas sociais.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAU
CAMPUS FLORIANO
SERVIÇO SOCIAL - SS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAL INFORMAL OU AUTÔNOMO

Eu, _____, RG
_____ e CPF _____, declaro que trabalho como
profissional autônomo, exercendo atividade de
_____, perfazendo uma
renda mensal de aproximadamente R\$ _____
(_____).

Declaro ainda que as informações acima são verdadeiras, estando eu ciente de que a omissão ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim penalmente, como crime de falsidade ideológica, art. 299 do Código Penal Brasileiro, e/ou civilmente, com ressarcimento por prejuízo causado a terceiros, como também o CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO do candidato. Portanto, autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima por mim.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do declarante

Í - IFPI

Missão: Promover uma educação de excelência direcionada às demandas sociais.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
CAMPUS FLORIANO
SERVIÇO SOCIAL - SS
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - CAE

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR DO ESTUDANTE
Situação trabalhista apenas dos responsáveis pelo sustento da família:

(Entende-se por situação trabalhista, a ocupação atual no mercado de trabalho, tipo: autônomo, empregado, Desempregado, funcionário público, aposentado, etc.).

Nº	NOME COMPLETO	CIDADE DE RESIDÊNCIA	CPF	PROFISSÃO	SITUAÇÃO TRABALHISTA	RENDA
01						
02						
03						
04						
05						
06						

Missão: Promover uma educação de excelência direcionada às demandas sociais.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
CAMPUS FLORIANO
SERVIÇO SOCIAL - SS
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - CAE

Todas as pessoas com quem o estudante reside atualmente:

Nº	NOME	CIDADE DE RESIDÊNCIA	PARENTESCO (em relação ao aluno)	IDADE	ESCOLARIDADE	SE ESTUDA (X)	
						ESCOLA PÚBLICA	ESCOLA PRIVADA
01							
02							
03							
04							
05							
06							

Missão: Promover uma educação de excelência direcionada às demandas sociais.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
CAMPUS FLORIANO
SERVIÇO SOCIAL - SS
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - CAE

Nº	NOME	CIDADE DE RESIDÊNCIA	PARENTESCO (em relação ao aluno)	IDADE	ESCOLARIDADE	SE ESTUDA (X)	
						ESCOLA PÚBLICA	ESCOLA PRIVADA
07							
08							
09							
10							
11							
12							
13							
14							

Missão: Promover uma educação de excelência direcionada às demandas sociais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
CAMPUS FLORIANO
SERVIÇO SOCIAL - SS
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - CAE

15							
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							

Missão: Promover uma educação de excelência direcionada às demandas sociais.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI Campus Floriano
10.806.496/0004-91
Rua Francisco Urquiza Machado, 462 – Meladão – 64.800-000 – Floriano-Piauí (89) 3515 6439 cae.caflo@ifpi.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
CAMPUS FLORIANO
SERVIÇO SOCIAL - SS
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - CAE

ANEXO VIII

Declaração de Não Recebimento de Bolsas - PNAES

Eu, _____,
Matrícula _____, atendido com Benefício (permanente, cultura ou atleta)
_____ declaro não possuir nenhuma outra bolsa remunerada com o recurso
do Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES.

Declaro ainda que as informações acima são verdadeiras, estando eu ciente de que a omissão ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim penalmente, como crime de falsidade ideológica, art. 299 do Código Penal Brasileiro, e/ou civilmente, com ressarcimento por prejuízo causado a terceiros, como também o CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO do candidato. Portanto, autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima por mim.

Floriano, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Declarante

Missão: Promover uma educação de excelência direcionada às demandas sociais.